

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 2.412-C DE 2003

Confere ao Município de Joinville,  
no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA  
Presidente

Deputado  
Relator